



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 488**

de 06 de julho de 2007

(Projeto de Lei Complementar nº 022/2007)

*“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU \* PLANO PLURIANUAL (2006-2009)  
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.: 0036

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.: 02.11.01

OBJETIVO:

Conceder auxílio financeiro à Fundação Casa das Meninas “Amando de Barros” de Botucatu para execução do programa de abrigo de crianças e adolescentes denominado “Casa Transitória”.

JUSTIFICATIVA:

Destina-se a financiar as obras de adequação do prédio.

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| INDICADORES | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|-------------|------|------|------|------|
|             |      |      |      |      |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 91.799,04

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de julho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,**

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO